

PORTARIAnº 312/2022
31 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – **REPREENDER**, o Servidor **JOSÉ KLEBER SILVA SANTOS**, CPF de nº **XXX.829.175-XX**, o qual desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. **25, incisos III e IV da Lei Complementar nº 366/2022**, com fulcro **no art.30**, inciso I da Complementar nº 366/2022 e Lei Estadual nº 2.148/77, nos autos do **PAD nº 2199/2022**.

II – Ressarcimento ao Estado através do pagamento da arma objeto do PAD 2199/2022 no valor de 2.386,81 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), devidamente corrigido.

III - Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

IV – DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LE8F-FZF5-RZOZ-JDUV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2022 é(são) :

- CRISTIANO BARRETO GUIMARAES - 07/11/2022 08:33:35